

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Versace 19.69 Abbigliamento Sportivo Srl é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 296, de 16.8.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 5 de outubro de 2017 — Forest Pharma/EUIPO — Ipsen Pharma (COLINEB)

(Processo T-36/17) ⁽¹⁾

(«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia COLINEB — Marca figurativa nacional anterior Colina — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (EU) 2017/10001] — Alcance da análise que deve ser feita pela Câmara de Recurso — Artigo 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009 [atual artigo 95.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001]»)

(2017/C 392/31)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Forest Pharma BV (Amesterdão, Países Baixos) (representante: T. Holman, solicitor)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: P. Sipos, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Ipsen Pharma SAS (Boulogne-Billancourt, França) (representante: E. Baud, advogado)

Objeto

Recurso interposto da decisão da quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 13 de outubro de 2016 (processo R 500/2016-5), relativa a um processo de oposição entre a Ipsen Pharma e a Forest Pharma.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Forest Pharma BV é condenada no pagamento das próprias despesas e das do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*
- 3) *A Ipsen Pharma SAS é condenada nas próprias despesas.*

⁽¹⁾ JO C 70, de 6.3.2017.